O tema do STF de número 941 trata sobre a Possibilidade de afastarse o prévio procedimento administrativo disciplinar PAD ou suprir sua eventual deficiência técnica na hipótese de oitiva do condenado em audiência de justificação no juízo da execução penal realizada na presença do ministério público ou defensor

O tema do STF de número 941 afirma que A oitiva do condenado pelo Juízo da Execução Penal em audiência de justificação realizada na presença do defensor e do Ministério Público afasta a necessidade de prévio Procedimento Administrativo Disciplinar PAD assim como supre eventual ausência ou insuficiência de defesa técnica no PAD instaurado para apurar a prática de falta grave durante o cumprimento da pena